

LEI Nº 733/2009, de 27 de Janeiro de 2009.

**AUMENTA O VALOR PAGO POR
PLANTÃO AOS PROFISSIONAIS
MÉDICOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Os valores pagos por plantão aos médicos da rede de saúde do município, passam a ser devidos nos seguintes termos:

I – Para o plantão de 12 (doze) horas durante a semana, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II – Para o plantão de 12 (doze) horas no final de semana, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta lei terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, 19 de Janeiro de 2009.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal

